72.976 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Gabriella Nascimento Tirapelli Costa, MASP 1.458.560-8, Investigadora de Polícia, nível I, para prestar serviço na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de São João Del Rei/13º Depto Barbacena, procedente de Lagoa Dourada.

72.977 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Alyson Santos Ferreira, MASP 1.455.457-0, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia de Polícia Civil de Itumirim/1ª DRPC/6º Depto Lavras, procedente de Lavras.

24 1339040 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do § 1º, do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):
MASP.894.563-6, Glauber Araujo Silva, 1º quinquênio a contar de 22/07/2001, em retificação ao MG de 01/09/2001, que o concedeu a contar de 17/11/2000.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO
Retifica quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP.905.111-1, Adriana Dos Santos Correa Fernandes, 3º quinquênio a contar de 03/01/2005, em retificação ao MG de 20/08/2005, que o concedeu a contar de 03/07/2005.
MASP.905.111-1, Adriana Dos Santos Correa Fernandes, 4º quinquênio a contar de 02/01/2010, em retificação ao MG de 07/08/2010, que o concedeu a contar de 02/07/2010.
MASP.905.111-1, Adriana Dos Santos Correa Fernandes, 5º quinquênio a contar de 03/01/2015, em retificação ao MG de 24/08/2016, que o concedeu a contar de 03/07/2015.

Concede quinquênio administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidores(es):
MASP.905.111-1, Adriana Dos Santos Correa Fernandes, 6º quinquênio a contar de 02/01/2020.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, ao(s) servidor(es):
MASP.905.111-1, Adriana Dos Santos Correa Fernandes, a contar de 02/01/2020.

Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 23 de março de 2020.
Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Auxílio-Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Servidor(a)	Cargo	Filho(a)	Nascimento
1.257.225-1	Fabiano Santos do Nascimento	IP	Davi Luiz de Oliveira Nascimento	11/02/2020
1.111.892-4	José Luiz Gonzaga Neto	PR	Isabela Gonzaga	16/12/2019
1.242.637-5	Leonardo Anselmo Alves Dantas	IP	Arthur Soares Dantas	13/02/2020
1.111.478-2	Afrânio Márcio Ferreira Soares	DL	Ruan Ferreira Soares	12/02/2020
1.112.497-1	Tauer Jordani Gusmão do Couto	PR	Theo Gatti Gusmão do Couto	21/02/2020
1.332.324-1	Verenna Laurenn Vidal de Assis Veloso	DL	Antonella Vidal de Assis Veloso	12/02/2020
1.318.238-1	Thiago Rossi Montezano Ribeiro	EP	Maria Alice Diniz Montezano	06/02/2020
1.112.805-5	Elton Ramalho da Costa	IP	Mateus Vieira Ramalho	03/03/2020
1.340.809-1	Roberto Francisco da Silva Nascimento	EP	Luísa Santos Nascimento	09/03/2020
1.368.373-5	Ana Carolina Ferreira da Silva	TPOL	Manuela Silva	11/02/2020
1.182.991-8	Arcilene da Mata Ferreira	IP	Arthur Francisco Ramalho Miranda	18/02/2020
1.163.795-6	Mohramady Vinícius Cordeiro Semões	IP	Pietro Nogueira Cordeiro	28/02/2020
1.145.276-0	Renato Alexandre Amaral	PR	Pedro Paiva Amaral	02/03/2020
1.145.046-7	Clauber Marcel Moura Santos	DL	Isaque Teixeira Moura Santos	09/03/2020
1.317.974-2	Rodrigo Rocha dos Santos	EP	Sávio Rodrigues Rocha	10/03/2020
1.229.259-5	Suelen Cristina de Araújo Braz	PR	Samuel Braz de Lima	10/03/2020
1.233.959-4	Rosane Ismael de Araújo	EP	Ryan Araújo de Miranda	15/03/2020
1.479.847-4	André Ferreira Milton	IP	Pedro Duarte Milton	17/02/2020
349.040-6	Geraldo Noé Fonseca	IP	Pedro Zago Fonseca	14/06/2019
1.356.780-5	Fabíola Adriane Sousa Oliveira Gonçalves	ANPOL	Maria Oliveira Gonçalves	05/03/2020
1.145.125-9	Marcos Fernando Moreno	DL	Leonardo Prado Moreno	12/03/2020
1.113.473-1	Kassyano Rycardo Rodrigues Caldeira	IP	João Rycardo Almeida Caldeira	10/03/2020
1.359.301-7	Aline Amorim Ferreira	TPOL	João Paulo Amorim de Santa Rita	04/03/2020
1.418.890-8	Sara Rocha de Almeida Costa	PR	Heitor Rocha Weber Vidon	16/03/2020
1.188.613-2	Thales Gontijo de Queiroz Cançado Júnior	DL	João Henrique Cimetta Cançado	02/03/2020
668.105-0	Cláudio Irênio de Souza Silva	IP	Arthur Gonçalves da Silva	13/03/2020
1.330.220-3	Gabriel Belchior João	DL	Théo Furlan João	06/03/2020
1.414.079-2	Daniel do Amaral Bispo	IP	Luísa Martins dos Reis Amaral Bispo	15/03/2020
1.174.108-9	Hugo Leonardo Magalhães Florentino	IP	Eloá Maria Afonso de Souza Florentino	18/01/2019
1.111.481-6	Leandro Cesar Romano Reis	IP	Laura Benini Romano	14/03/2020
386.324-8	Túlio Morais Colares	EP	João Pedro Oliveira Colares	27/01/2019
1.288.698-2	Luiz Henrique Paolinelli Silveira	IP	Olívia Maria de Avelar Paolinelli	13/03/2020
1.469.785-8	Leandro Nunes de Paula	IP	Isabella Costa Nunes de Paula	17/03/2020
349.140-4	Vilmar Antônio de Sousa	IP	Sofia Nunes Lemos	10/03/2020

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
Marcelo Augusto Couto
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

24 1339027 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

- CG- PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MARÇODE 2020
APROVA A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 42/20201ª Edição -Estabelecimentos destinados à restrição deliberdade; incorpora erratas de correção àIT Nº 04/2014; ITNº 15/2006; ITNº 08/2017; ITNº 11/2006;IT Nº 16/ 2017;IT Nº17/2006; ITNº18/2006; aprova a emenda nº 01/2020, que altera a ITNº 40/2019; revoga aCircular Nº 05/2007 – DAT,a Circular Nº 16/2014 - DATe dá outras providências. O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais; II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;III - que a matéria tratada pela Circular Nº05/07 é objeto da IT 23 (2ª Edição), não havendo avaliação de mérito pelo CBMMG quanto à destinação do GLP; IV - que a NBR 17.505-7 (2015) estabeleceu critérios de exigência de extintores para tanques de armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis; V- a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira. RESOLVE: Art. 1º -Aprovar a Instrução Técnica Nº 42/20201ª Edição -Estabelecimentos destinados à restrição e liberdade. Art. 2º -Incorporar a ERRATACBMMG/DAT Nº. 1/2020,que corrige o conteúdo do seguinte item daInstrução Técnica 04 -Acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco (2ª Edição): item 5.1.2. Art. 3º -Incorporar aERRATACBMMG/DAT Nº. 2/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item daInstrução Técnica 15 -Sinalização de Emergência (1ª Edição): 1. Mensagens Escritas,alínea II - Sinalização Complementar do ANEXO B. Art. 4º-Incorporar aERRATACBMMG/DAT Nº. 3/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens da Instrução Técnica 08 -Saídas de Emergência em Edificações (2ª Edição):item3.3.4, Figura 1, item 5.5.4.3,alínea 'i' do item 5.7.1.1, item5.7.4.2, alínea 'b' do item 5.7.8.3, alínea 'b' do item 5.7.9.1, alínea 'a' do item 5.7.10.1,alínea 'd' do item 5.7.14.1ealínea 'a' doitem 5.9.1.1. Art. 5º-Incorporar a ERRATACBMMG/DAT nº. 5/2020, que corrige o conteúdo do seguinteitem daInstrução Técnica 11 -Plano de Intervenção de Incêndio (1ª Edição): item5.3.9. Art. 6º-Incorporar a ERRATACBMMG/DAT Nº. 7/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 16 -Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio (3ª Edição): item5.2.2.12. Art. 7º-Incorporar a ERRATACBMMG/DAT Nº. 8/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens daInstrução Técnica 17 - Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio (1ª Edição): item5.1.2,item 5.2.1,item 5.6.1.2, item5.5.6.1.3,item 5.18.1,item 5.18.5 eitem B.4.
Art. 8º-Incorporara ERRATACBMMG/DAT Nº. 9/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica18 -Sistema de Chuveiros Automáticos (1ª Edição): item 5.10. Art. 9º-Aprovar a EMENDACBMMG/DAT Nº. 1/2020, que complementa aInstrução Técnica 40/2019 -Adequação de Medidas de Segurança para Edificações (2ª Edição),acrescentando os itens 6.2.1.2 e 6.6.2.1e alterando o conteúdo dos seguintes itens:item5.2.1, item6.10.2, item6.12, item6.13, item6.18.2.1 eAnexo A. Art. 10-Revogar aCircular Nº 05/2007 – DAT e a Circular Nº 16/2014 – DAT. Art. 11-Esta Portaria entra em vigor no atode sua publicação.
Edgard Estevo da Silva, Coronel BM- Comandante-Geral

24 1338878 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA IMA Nº1923/2019
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria IMA nº 1923/2019, conforme extrato publicado no IOF em 04/06/2019, DECIDE: 1) pela aplicação da pena de suspensão de 10 dias ao servidor Gilmar Rosa de Souza – masp. 1.304.959-8, fiscal assistente agropecuário, lotado na Barreira Sanitária de Espinosa – ESEC Espinosa – CR Janaúba e 2) encaminhamento do servidor Gilmar Rosa de Souza – masp. 1.304.959-8, fiscal assistente agropecuário, lotado na Barreira Sanitária de Espinosa – ESEC Espinosa – CR Janaúba para realização de perícia médica "ex officio" para avaliação da condição de saúde atual objetivando a possibilidade de readaptação funcional nos quadros do IMA.
Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
Thales Almeida Pereira Fernandes.
Diretor-Geral – IMA

24 1339034 - 1

ATO Nº 145/2020 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 5-7-1952, por 8(oito) dias ao servidor:

MASP	NOME	VIGENCIA
1304619-8	MARCONI FERNANDO JUNIOR	12/03/2020

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

24 1338702 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Expediente

DELIBERAÇÃO COPEFIC Nº 01/2020
A Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura de Minas Gerais – Copefic, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Estadual nº 22.944, de 15 de janeiro de 2018, do Decreto Estadual nº 47.427, de 18 de junho de 2018, e, considerando o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020 e o Decreto Estadual nº 47.890, de 19 de março de 2020, conforme Reunião Extraordinária do Colegiado da Copefic realizada em 19 de março de 2020, estabelece que:
Art. 1º Serão prorrogados, automaticamente e por 60 dias, os prazos de:
I. Execução de todos os projetos de Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Cultura que se encontram vigentes na data de publicação do Decreto NE nº 113/2020;
II. Autorização de captação dos projetos de Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais que se encontram vigentes na data de publicação do Decreto NE nº 113/2020;
III. Entrega de prestações de contas de todos os projetos da Lei de Incentivo à Cultura de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Cultura na data de publicação do Decreto NE nº 113/2020
Art. 2º O prazo de prorrogação automática mencionada no Art. 1º será reavaliado periodicamente durante todo o período em que a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado, declarada pelo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, estiver vigente.
Art. 3º Não será necessária nenhuma comunicação por parte do empreendedor cultural ou beneficiário que se enquadrar nos incisos do Art. 1º, para que seja efetivada a prorrogação supramencionada.
Art. 4º A Copefic reforçar ser fundamental que os empreendedores culturais ou beneficiários registrem suas ações durante este período, de forma que as ações que sofrerem impactos em razão do Covid-19 e das diretrizes do Estado e municípios devem ser devidamente documentadas, fundamentadas e ajustadas, sempre que possível, para que danos e efeitos possam ser amenizados, de acordo com as especificidades de cada expressão cultural.
Art. 5º Destaca-se a orientação de seguir as diretrizes de acessibilidade e democratização de acesso previsto na Instrução Normativa (IN) em vigor.
Art. 6º Para os casos em que não for possível a aplicação da IN, ou ainda para aqueles que tenham penalidades previstas, o ideal é entrar em contato, via email, para verificação das possibilidades de cada projeto, por meio do endereço falacultura@secult.mg.gov.br.
Art. 7º Para os projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura destaca-se a possibilidade de ser permitido ao Empreendedor Cultural promover, sem a necessidade de autorização da Copefic, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original, no limite de até, no máximo, 15% (quinze por cento) para mais ou para menos no valor de cada item, desde que não altere o valor total da planilha orçamentária aprovada, como também o objeto, os objetivos e abrangência geográfica do projeto, nos termos do Art. 33 da Instrução Normativa nº 03/2012.
Art. 8º Para os projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura destaca-se, nos termos do Art. 59 do Decreto Estadual nº 47.427/2018, a possibilidade de o empreendedor cultural apresentar solicitação especial à Copefic para a execução do projeto:
I. quando o projeto artístico-cultural tiver comprovadamente captação inferior a 20% (vinte por cento) do valor aprovado para o Projeto;
II. quando o projeto artístico-cultural tiver captação superior a 20% (vinte por cento), e, na data prevista para início de sua execução, não possuir na conta-corrente do projeto valor correspondente ao percentual mínimo exigido.
Art. 9º Para os projetos da Lei Estadual de Incentivo à Cultura destaca-se, nos termos do Art. 57 do Decreto Estadual nº 47.427/2018, a Copefic irá avaliar a prorrogação do prazo de repasse previsto do incentivo, mediante solicitação conjunta do incentivador e do empreendedor cultural, sendo tal solicitação apresentada por e-mail, por meio do endereço incentivo@secult.mg.gov.br.
Art. 10 Esta deliberação entra em vigor a partir de 12 de março de 2020.
Felipe Rodrigues Amado Leite
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento
e Incentivo à Cultura de Minas Gerais

24 1338748 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Expediente

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEDE N°
13, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Na Resolução SEDE nº 13, de 19 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 64, terça-feira, 24 de março de 2020, caderno 1, páginas 9 e 10:
Em seu anexo I:
ONDE-SE LÊ:

Residencial Individual (RIND-01)		Fixo (R$)	Variável (R$/m³)
Faixas de consumo em m³			
0	1	8,2932	0,0000
2	7	9,0230	4,5018
8	16	11,3942	3,7075
17	41	13,1740	3,6308
42	200	23,8882	3,4433
201	9.999.999	43,2326	3,3244

LEIA-SE:

Residencial Individual (RIND-01)		Fixo (R$)	Variável (R$/m³)
Faixas de consumo em m³			
0	1	16,1083	0,0000
2	7	11,3988	4,7094
8	16	17,3152	3,8643
17	41	20,5986	3,6590
42	200	29,8696	3,4330
201	9.999.999	58,5478	3,2896

Belo Horizonte, 24 de março de 2020.
FERNANDO PASSALIO DE AVELAR
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

24 1338951 - 1

ATO DO SENHOR DIRETOR
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora Jerusa Ribeiro Gamarano, MASP 1.476.983-0, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09/03/2020.
Fernando Henrique Guimarães Rezende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

24 1338891 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

EXTRATO DE PORTARIA IPEM-MG Nº 014/2020.
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.S.C., Masp 1.052.801-6. Comissão Processante: Max Rodrigo Falcão, Masp 667.565-6, Débora Porto Barbosa, Masp 1.365.917-2 e Regina Souza de Paula Aquino, Masp 1.159.755-6.
Contagem, 24 de agosto de 2020.
Roberto Geraldo da Silva
Diretor Geral

24 1338938 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR
A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n.º 22, de 25/4/2003 aos servidores: Masp 907346-1, José Henrique Alves Rosa, Anal.gestão pol. públ.desenv. V C, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 18/3/2020; Masp 929516-3, Maria Iris Mendonça Perdigão, Aux.Serv. Operac. I J, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 20/3/2020; Masp 929254-1, Albino Lages Porto, Aux.serv.Operacionais I J, por 1 mes, ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 23/3/2020; Masp 929599-9, Caio Márcio Correia Júnior, Aux.serv.Operacionais III J, por 1 mês, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de 23/3/2020, Masp 929397-8, Idelvane Batista Petronilho, Aux.serv.operacionais IV I, por 1 mês ref. ao 6º quinq. de exercício a partir de 23/3/2020; Masp 356074-5, Cássio Moura Tameirão, Assist.Gestão Pol.Públ.Desenv.III J, por 1 mês ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 23/3/2020; Masp 929501-5,Anísio Eustáquio da Silva, Aux.serv.operacionais I J, por 1mês, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 23/3/2020; Masp 929539-5, Lúcio Mário da Silva, Aux.serv.operacionais I J, por 1 mês, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 23/3/2020; Masp 385392-6,Valmira Augusto Eduardo, Aux.serv.operacionais I J, por 1 mês, ref. ao 8º quinq. de exercício, a partir de 23/3/2020; Masp 929348-1, Antônio Cristino Viana, Aux.serv.operacionais III J, por 1 mês, ref. ao 7º quinq. de exercício, a partir de 23/3/2020; Masp 929715-1, Paulo Rodrigues da Cruz, Aux. serv.operacionais I J, por 1 mês ref. ao 5º quinq de exercício a partir de 23/3/2020; Masp 903872-0, Paulo Silva, Aux.serv.operacionais I J,por 1 mês ref. ao 6º quinq de exercício a partir de 25/3/2020; Masp 929611-2, Espedita Geni dos Reis, Aux.serv.operacionais III B, por 1 mês ref. ao 4º quinq exercício a partir de 18/3/2020; Masp905950-2, Adão Aparecido da Silva, Aux.ser.operacionais I J, por 1 mês ref. ao 6º quinq de exercício a partir de 18/3/2020; Masp 382725-0, José Marcondes Neto, Aux.serv.operacionais I J, por 1 mês ref. ao 6º quuinq exercício a partir de 18/3/2020.
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 6º do art. 36 da CE/1989, das servidoras: MASP 929640-1, Maria da Conceição Marques, a partir de 23.03.2020, referente ao cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I J; MASP 371084-5, Lucimar Medeiros da Silveira Amaral, a partir de 30.03.2020, referente ao cargo Assistente de Gestão e Políticas Publicas em Desenvolvimento V C.
CONVERTEFÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, àsservidoras: Masp 929640-1, Maria da Conceição Marques, referente ao saldo de 02 meses, do cargo Auxiliar de Serviços Operacionais I J e Masp 371084-5, Lucimar Medeiros da Silveira Amaral, referente ao saldo de 02 meses, do cargo Assistente de Gestão e Políticas em Desenvolvimento V C.
Belo Horizonte, 24 de Março de 2020.
Weslei Ferreira dos Santos- Diretoria de Recursos Humanos.

24 1338708 - 1

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 12, 17 DE MARÇO DE 2020.
Cria a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 49/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com interveniência da Secretaria de Estado de Educaçãoe a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, qualificada como OSCIP nos termos da Lei 23.081/2018.
A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições contidas na Lei nº. 23.081 de 10/08/2018 e, também, na Cláusula Décimado Termo de Parceria 49/2020, celebrado com a OSCIP Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria 049/2020, com o objetivo de avaliar os resultados atingidos com a execução, conforme Sistemática de Avaliação, prevista no referido Termo de Parceria, celebrado em 07/03/2020e nos termos da legislação pertinente.
Art. 2º -Para atender aos objetivos da presente Resolução fica estabelecida a seguinte composição para esta Comissão:
I – Sofia Benfica Blaso de Souza,MASP 1.469.194-3, representante indicado pelo OEP, que será asupervisora do termo de parceria;
II – Luiz Felipe Silva Gonçalves, MASP 753.233-6, representante indicado peloOEI;
III – Everson Ciccarini,CPF 605.051.256-68, representante indicado pela Oscip;
IV – Deise Silva de Oliveira Nilles,MASP 752.317-8, representante indicado pela Seplag,;
V– Luiz Henrique Porto Vilani,CPF 028.959.806-08, especialista da área em que se enquadrao objeto do termo de parceria, não integrante da administração pública estadual.
Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17de março de 2020.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

24 1338693 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5353, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
Altera a Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, que dispõe sobre o horário de trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição do Estado,
RESOLVE:
Art. 1º – O parágrafo único do art. 4º da Resolução nº 3.452, de 24 de junho de 2003, acrescido pela Resolução nº 5.019, de 9 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º – (...)
Parágrafo único – As Superintendências Regionais da Fazenda poderão, excepcionalmente, implantar horário de atendimento ao público

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200324231853011O.